



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E DE INFORMÁTICA, mediante pregão eletrônico para posterior utilização nas escolas da Rede Municipal de Ensino que foram atingidas pela Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas que aconteceu nesse Município nos dias 23 e 24 de março de 2024. As referidas escolas foram diretamente afetadas pelas águas, com perda total dos equipamentos e mobiliários.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Caixa Acústica Ativa: Configurações mínimas: Caixa Acústica de 100 Watts, 8 Ohms 1 Amplificador Analógico 150 Watts 4 Ohms Resposta de Frequência: 55Hz-20KHz 2 Vias 1 Alto Falante de 10" 1 Driver Titânio Visor Digital, Controle Remoto, FM USB, SD Card, Bluetooth Entrada de linha XLR e RCA Entrada para microfone XLR Saída de linha XLR Saída para caixa passiva P10 Chave seletora 110v / 220v ou bivolt	UN	15	R\$ 1.869,00	R\$ 28.035,00
2	Microfone sem Fio Duplo: Configurações mínimas: Configurações Gerais e Técnicas: Microfone Dinâmico / Unidirecional Faixa de Frequência: 619 – 768 MHz Estabilidade da Frequência: +/- 0.005% Alcance dinâmico:> 100 dB T.D.H : <0.5% Frequência de resposta: 40Hz – 20Hz Saída de áudio: XLR 0~500mV.	UN	15	R\$ 599,00	R\$ 8.985,00
3	PROJETOR Data Show: Configurações mínimas: Configurações Gerais e Técnicas: Tela de mais de 100" Brilho de 3.400 lúmens em cores e em branco. Conectividade HDMI Alto-falante integrado de 5W	UN	20	R\$ 3.299,00	R\$ 65.980,00





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Resolução: 1024 x 768 Pixels Conexão: HDMI Número de portas USB 2.0: 1 Número de Conexões HDMI: 1 Voltagem: 127 Volts				
4	Impressora Multifuncional Colorida: Configurações mínimas: - Tipo de Impressora: Multifuncional Tanque de Tinta com Wi-Fi - Funções: Impressora jato de tinta, Copiadora, Scanner, Conexão sem fio - Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores - Velocidade de impressão de fotografias: Aprox. 60 seg5 (papel 10x15) Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct Deve ser compatível com sistema operacional Windows. Requisitos de energia: 110 a 127V	UN	30	R\$ 1.349,00	R\$ 40.470,00
5	Impressora Multifuncional Laser: Configurações mínimas: - Função: Impressão / Cópia / Scanner; - Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm): 34 - Bandeja com capacidade para até 250 folhas - Wifi, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 15.000 páginas - Duplex automático - Scanner: Vidro de exposição colorido com ADF Até 60 páginas Velocidade da CPU (MhZ): 200 Tecnologia de impressão: Monocromática Compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Mac OS, Linux Requisitos de energia: 110 a 127V	UN	28	R\$ 2.550,00	R\$ 71.400,00
6	Impressora Multifuncional a Laser Alta Performance: Configurações mínimas: Função: Impressão / Cópia / Scanner Velocidade de Impressão (A4 / Carta): 40 / 42 ppm Ciclo de trabalho Máximo Mês: Até 80.000 Páginas Processador: 1.2Ghz Memória (Padrão / Máximo): 512MB / 512MB Resolução de Impressão: 1200 x 1200dpi Duplex Automático: Integrado (Padrão) Conectividade: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Frontal USB port; Ethernet LAN;	UN	21	R\$ 3.250,00	R\$ 68.250,00





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Wi-Fi. Gaveta Padrão: 250 Folhas e Bandeja Manual 100 Folhas Gramatura (g/m ²): Bandeja Manual 60 a 200g/m ² ; Tamanho de Papel: Até Ofício (216 x 356mm) Saída de Papel: 150 Folhas - Scanner: Vidro de exposição colorido com ADF Até 60 páginas Requisitos de energia: 110 a 127V Compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Mac OS, Linux				
7	Microcomputador Tipo Notebook Configurações mínimas: Processador: - Deve possuir clock base mínimo de 2.4GHz sem overclock de qualquer espécie; - 11ª geração; - 4 núcleos físicos de CPU, que suporte no mínimo 4 threads - Cache 8MB; - Memória Padrão SDRAM DDR4 3200 Mhz, 8GB - sem overclock, ou superior; - SSD 256GB; - Conexões: USB 3.0 - USB Tipo C – HDMI - WEBCAM 720p - Wifi - Tela 15" ou superior - Sistema operacional Windows 11 licenciado. - Requisitos de energia: 110 a 127V ou Bivolt	UN	80	R\$ 2.899,00	R\$ 231.920,00
8	Smart TV 43" Configurações mínimas: Tela: - Tamanho: 43" - Tipo: LCD / LED - Resolução: 4K HDR - Proporção da tela: 16:9 - Taxa de atualização: 60Hz Sistema operacional: - Certificado pelo Google TV Conectividade: - Bluetooth 5.0 - Conectividade Wi-Fi: 2.4G/5G - Entrada RF - USB 2.0 - HDMI 2.1 Requisitos de energia: 110 a 127V ou Bivolt	UN	30	R\$ 1.749,90	R\$ 52.497,00
9	Nobreak de 700 Va Configurações mínimas: Especificações: - Potência (VA): 700VA - Potência (W): 350W	UN	40	R\$ 572,90	R\$ 22.916,00





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none">- Forma de Onda do Inversor: PWM- Fator de potência: 0,5- Bateria: 1 de 12V/7Ah- Tensão: 12V- Fusível de Entrada: 8.0A- Troca fácil de bateria pelo usuário- Tensão de entrada: 115-127V ou 220V (Trivolt Automático)- Tensão de Saída: 115V- Funções 3 em 1: Filtro de linha + Estabilizador + Nobreak- 6 tomadas de saída protegidas contra falta de energia- Fusíveis e varistores de ação rápida				
10	ROTEADOR 4 ANTENAS Configurações mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Velocidade de 375MB/s;- Frequência de 50–60 Hz.- 4 antenas externas.- Com controle parental- Voltagem: 127V ou bivolt- Função repetidor, Roteador e Modo Access Point;- Tecnologia Wifi 6- Easymesh- 4 Portas Ethernet- Bandas de frequência sem fio: 2,4 GHz e 5 GHz;	UN	60	239,90	R\$ 14.394,00

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A referida aquisição se faz necessária para suprir as escolas municipais que foram atingidas pela enchente nos dias 22 e 23 de março de 2024, na qual as mesmas perderam todos os equipamentos e mobiliários existentes nas escolas.

Considerando ainda a necessidade de meios eletrônicos que possibilitem a interação dos profissionais com alunos;

Considerando que os equipamentos tecnológicos e de informática foram todos perdidos com a enchente ocorrida nos dias 22 e 23 de março de 2024;

Considerando a necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais e oportunizar instrumentos que atendam às necessidades atuais;

Considerando a necessidade de investimento em equipamentos tecnológicos e de informática que agreguem valor para o ensino público municipal;

Considerando que o investimento em tecnologia favorece o processo de ensino-aprendizagem, uma vez que proporciona aulas mais dinâmicas e atrativas, que aguçam a curiosidade e interesse dos alunos pelos





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

conteúdos escolares, favorecendo o seu desenvolvimento enquanto ator do seu próprio conhecimento, o que pode acarretar na diminuição da evasão escolar, pois, os mesmos desenvolvem o gosto pelo aprendizado.

Considerando que o Processo 002/2025 que tinha por finalidade sanar essa demanda foi frustrado devido ao não cumprimento do contrato por parte do fornecedor licitado.

Diante dos fatos acima expostos, justifica-se a aquisição dos equipamentos tecnológicos e de informática para suprir a necessidade de 07(sete) Escolas e 1.680 (um mil seiscentos e oitenta) alunos.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da forma de requisição do bem/serviço:

A entrega dos equipamentos e mobiliários será de forma total, mediante a emissão de autorização de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.

3.2. Do prazo para entrega do produto/serviço:

O fornecimento dos equipamentos dar-se-á em 15 (quinze) dias, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Setor de Compras, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Educação e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

3.3. Do local e horário de entrega:

O local de entrega/recebimento dos equipamentos será o Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Joaquim Leite Guimarães, s/nº - Centro - Mimoso do Sul-ES, em dias úteis, no horário de 7h às 17h.

3.4. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

Verificada alguma falha no fornecimento ou defeito nos equipamentos, será feito registro formal e informado ao fornecedor para que proceda a substituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação a ser emitida pelo órgão requisitante.

3.5. A contratação não será de forma parcelada.

3.6. Não será adotado orçamento sigiloso.

3.7. O meio de contratação será por Pregão Eletrônico.

3.8. Dos Custos agregados ao Objeto

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.9. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço

3.9.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

3.9.2. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto da seguinte forma: “Recebido e conferido em ato único. Ao gestor para o recebimento definitivo”.

3.9.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.9.4. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

3.9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2. O proponente deverá indicar preposto e e-mail pelo qual o processo de fiscalização se desenvolverá.

4.3. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

6.3.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

6.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7- Da Subcontratação

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8- Da Vigência da Contratação

8.1. O prazo para execução dos serviços será de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9- Do Pagamento

9.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes, com as seguintes disposições:





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

9.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art.29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamentos.

10- Do Reajuste

10.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não da divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11- Das Sanções Administrativas





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10%(dez) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta por quaisquer das infrações dos itens 9.1.1 e 9.1.12;





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03(três) anos, nos casos dos subitens 11.1.1 a 11.1.12, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 e 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implementação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contrato, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2(dois) ou mais servidores estáveis que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

9.7.1. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2(dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com no mínimo, 3(três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Da Estimativa de Preços

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 604.847,00 (Seiscentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais)**.

10.2. A fonte de consulta de preços foi através de buscas de orçamentos para a estimativa dos valores de aquisição através de inúmeros sites da Internet:

1. Caixa Acústica Ativa: https://www.extra.com.br/caixa-acustica-wls-j10-ativa-1527464685/p/1527464685?utm_medium=cpc&utm_source=google_freelisting&IdSKU=1527464685&IdLojista=193232&tipoLojista=3P
2. Microfone Sem Fio Duplo: https://www.amazon.com.br/Microfone-Sem-Duplo-JWL-U-585/dp/B091N8Z7Y8/ref=asc_df_B091N8Z7Y8/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379771867850&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=4976899384073718164&hvpo ne=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1031817&hvtargid=pla-1400434338892&pssc=1&mcid=832bfee3b19331abb036a53262268e5d
3. Data Show: https://www.amazon.com.br/Projektor-Powerlite-L%C3%BAmens-Branco-Bivolt/dp/B087271SYH/ref=asc_df_B087271SYH/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379799240111&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=5786463798444011424&hvpo ne=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1031817&hvtargid=pla-982292920263&pssc=1&mcid=08e30e027e573a2bacc492ead4f6e446
4. Impressora Multifuncional Laser Colorida: <https://www.lojaepson.com.br/prod/impressora-multifuncional-tanque-de-tinta-ecotank-l3250-colorida-wi-fi-conexao-usb-bivolt-epson-cx-1-un/220203>
5. Impressora Multifuncional Laser: <https://www.brotherstore.com.br/prod/impressora-multifuncional-laser-dcp-b7535dw-monocromatica-impressao-duplex-wi-fi-conexao-ethernet-conexao-usb-110v-brother-cx-1-un/220442>
6. Impressora Multifuncional a Laser Alta Performace: <https://www.casadasimpressoras.com.br/impressoras/multifuncionais/laser-mono/impressora-multifuncional-laser-mono-hp-pro-mfp-4103-fdw-wifi-110v>
7. Microcomputador Tipo Notebook: https://www.magazineluiza.com.br/notebook-samsung-galaxy-book-2-intel-core-i5-8gb-ssd-256gb-156-full-hd-windows-11-np550xed-kf2br/p/238037000/in/nsbo/?utm_source=google&utm_medium=smart_pla&utm_campaign=goop_sa msung cadastra smart_pla&partner_id=65686&seller_id=magazineluiza&srsId=AfmBOoorBWmCzA MkgNz2iBTX3tFRVbTHet0qtDkSzmvuCB4HuHhsyCpt1J4





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8. Smart TV 43": <https://www.kabum.com.br/produto/370639/smart-tv-tcl-43-polegadas-led-4k-uhd-google-tv-3-hdmi-1-usb-wi-fi-bluetooth-hdr-google-assistente-43p635>
9. Nobreak de 700 va: <https://www.amazon.com.br/Nobreak-Ragtech-Digital-Compacto-Display/dp/B08J2M879G>
10. ROTEADOR 4 ANTENAS: https://www.terabyteshop.com.br/produto/29317/roteador-wi-fi-huawei-ax3s-5ghz-wi-fi-6-easymesh-4-antenas-ax3s?gad_source=1&gad_campaignid=20589845431&gbraid=0AAAAADm8AXQk-20SLVOZZOk3H8EYhFij-&gclid=Cj0KCQjwwZDFBhCpARIsAB95qO1JsRext8AEGT1mTxHwh5rbNhS766Dx9zN0YH7rf-yb7hEUt5xTI38aAhmNEALw_wcB

11. Dos Recursos Orçamentários

060-Secretaria Municipal de Educação
001 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação
060001.1236100092.151- Manutenção e Regência da Educação Fundamental
33903000000 – Material de Consumo
44905200000 – Material Permanente
060001.1236500092.153 – Manutenção e Regência da Educação Infantil – Creche
33903000000 – Material de Consumo
44905200000 – Material Permanente
15760000000 - FUNPAES

Mimoso do Sul-ES, 18 de agosto de 2025.

Elaborado por

Wualas Carvalho Olegário
Assessor Pedagógico do Ensino Fundamental
Portaria 152/2025

Aprovado por

Gracielli Pereira Defante Pacheco
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003600330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GRACIELLI PEREIRA DEFANTE PACHECO** em **19/08/2025 14:56**
Checksum: **90C62F0CADECADC698D9233DA51200E92D47EDE55D0192E1CF784FA4C71354E5**

